



RESPOSTA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO

Concorrência - nº 39/2025

Número do Processo - SEI
202400005044324

Trata-se de contratação que tramita por meio do processo nº 202400005044324, cujo objeto consiste em Elaboração de Projetos de Construção de Rodovias - Grupo C25.7, visando atender às necessidades da GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, por um período de 36 meses.

Em atendimento ao despacho de encaminhamento, procede-se à análise da conformidade da documentação de habilitação técnica referente à empresa BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.342.551/0001-09, classificada em 1º lugar na Nota Final da Concorrência Técnica e Preço nº 039/2025 - GOINFRA, cujo objeto é a Elaboração de Projetos Executivos para Construção de Rodovias do Grupo C25.7, compreendendo:

- (I) GO-319, trecho entre o entroncamento com a GO-217 e a cidade de Aragoiânia; e
- (II) GO-413, trecho do início do perímetro urbano de Varjão ao entroncamento com a GO-319(B) e do entroncamento com a GO-319(A) ao entroncamento com a GO-217, em Mairipotaba/GO.

A análise foi conduzida em observância ao art. 81, inciso II, do Decreto Estadual nº 10.359/2023, e ao art. 17, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.216/2023, considerando as exigências previstas nos itens 10.9 a 10.18 do Termo de Referência (doc. sislog nº 175652) e item 8.7 e subitens do Edital (doc. sislog nº 177723), relativos à comprovação das parcelas de maior relevância e à capacidade técnico-profissional e técnico-operacional do licitante.

Ressalta-se que a presente análise restringe-se exclusivamente à documentação técnica, no âmbito das competências desta Comissão Técnica, não abrangendo aspectos administrativos, jurídicos ou de outra natureza.

Foi analisado o Item 5 - Qualificação Técnica Profissional da documentação encaminhada pela empresa (doc. sislog nº 271869, págs. 69 a 163), para fins de verificação do atendimento aos itens 10.9 a 10.18 do Termo de Referência (doc. sislog nº 175652), os quais tratam dos requisitos mínimos de habilitação técnico-profissional e técnico-operacional.

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
Função		Nomeado	Experiência	Comprovação
a	1(um) Engenheiro Supervisor / Coordenador, com formação em Engenharia Civil	Eng. Civil Antônio Alberto Basílio	Elaboração de Projetos Executivos de Obras Rodoviárias de Construção e/ou Duplicação de Rodovias e Projeto de Obras de Artes Especiais	CAT Certidão no 691/2003 Pág (84-92)
b	1(um) Engenheiro Responsável pela elaboração de Projeto Final ou Executivo de Engenharia Rodoviária de Construção	Eng. Civil Rafael Basílio	Elaboração de Projeto Executivo De Obras Rodoviárias de Construção e/ou Duplicação de Rodovias	CAT Certidão no 1037/99 Pág (93-101)
c	1(um) Engenheiro Responsável pela elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial e/ou Pontes e/ou viadutos	Eng. Civil Hermes Bueno Procópio	Elaboração de Projeto Executivo De Construção de Obras de Artes Especiais.	CAT Certidão n.º 1020180000361 Pág (102-116)
Observação: Foi apresentada também equipe técnica complementar, entretanto, sua documentação não foi avaliada, uma vez que nesta fase de habilitação é exigida apenas a comprovação da equipe técnica mínima.				
HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL				
Critério		Exigido	Atestado	Quantidade
Projeto Executivo de Construção ou Implantação de Rodovia e/ou duplicação		40,0 km	CAT Certidão n.º 1.249/2005 (Pág 162-164)	105,0 km
Projeto Executivo de Engenharia de Construção de OAE		70,0 m	CAT Certidão n.º 1.249/2005 (Pág 162-164)	100,0 m

Diante do exposto, constatou-se que a empresa BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA atende integralmente às exigências técnicas mínimas estabelecidas, restando habilitada técnico-operacional e técnico-profissionalmente, conforme os parâmetros e condições previstos no edital e demais documentos do processo.

Assim, conclui-se que a empresa encontra-se tecnicamente habilitada, atendendo de

forma satisfatória aos requisitos de qualificação técnica exigidos no certame, no que compete à análise desta Comissão Técnica.

IZABEL ANDREIA SANCHES
RUBENS CARLOS DOS SANTOS
GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS

Banca de Julgamento

Versão do Doc. Padrão
0.01



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL ANDREIA SANCHES, Assistente**, em 10/10/2025, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS CARLOS DOS SANTOS, Engenheiro (a) Civil**, em 10/10/2025, às 18:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS, Gerente**, em 11/10/2025, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **80961919** e o código CRC **679DE4FF**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005044324



SEI 80961919